



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Professora
ALDACEIA ★
VEREADORA

INDICAÇÃO Nº 166/2024

**Ao Excelentíssimo Senhor José Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN**

EMENTA: Requer ao Poder Executivo Municipal que desenvolva esforços no sentido de iniciar a padronização para garantia de acessibilidade nas calçadas, inicialmente do Centro da cidade, neste município.

A Vereadora abaixo assinada, no uso de atribuições legais e regimentais, submete à apreciação da Douta Mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido Plenário, seguinte Indicação: Requer à Chefe do Poder Executivo, Sra. Mariana Almeida Nascimento, desenvolva esforços no sentido de iniciar a padronização para garantia de acessibilidade nas calçadas, inicialmente do Centro da cidade, neste município.

JUSTIFICATIVA:

A acessibilidade é um direito humano universal que precisa ser garantido a todas as pessoas, especialmente àquelas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Embora a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) não trate especificamente do termo “acessibilidade”, este está assegurado pela garantia de dignidade e igualdade a todas as pessoas, o que inclui também a eliminação de barreiras que dificultem o acesso de todos e todas à vida plena em sociedade.

A Organização das Nações Unidas (ONU) trata da acessibilidade em sua Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), colocando-a como um direito fundamental para a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. Dessa forma, é do poder público a responsabilidade de construir alternativas acessíveis às pessoas com deficiência no ambiente físico urbano, no transporte e nos serviços público, promovendo a igualdade de acesso e de oportunidade e a dignidade da pessoa humana, através da inclusão.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Professora
ALDACEIA
VEREADORA

Em nosso município, é grande a dificuldade das pessoas com deficiência transitarem em suas cadeiras de rodas no Centro da cidade. As calçadas de lojas, prédios públicos, imóveis residenciais, entre outros, não obedecem às normas técnicas (ABNT NR 9050:2020) para a construção de calçadas com acessibilidade, que, entre outros aspectos, delimita o percentual máximo de desnível e inclinação seguro para o tráfego de cadeirantes.

A falta de acessibilidade gerada por calçadas inacessíveis, com obstáculos como buracos, desníveis, rampas elevadas, é uma problemática social que aumenta o risco de acidentes como quedas e lesões e configura falta de segurança para as pessoas com deficiência, mulheres gestantes, idosos, crianças e ou pessoas com mobilidade reduzida, seja ela permanente ou temporária.

Dessa forma, garantir acessibilidade nas calçadas é uma ação que garante direitos e traz bem-estar para toda a comunidade. É, ainda, uma forma de tornar o nosso município em uma cidade mais justa, inclusiva e equitativa para todas as pessoas.

Pelo exposto e, na expectativa de poder contar com o entendimento e apoio dos nobres pares, submeto essa indicação à apreciação do esclarecido Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 11 de novembro de 2024.

Josefa Aldaceia C. de Oliveira
Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira
Vereadora - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
19ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
38ª SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN 21/11/24
<i>José Alves Bento</i>
JOSÉ ALVES BENTO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN
RECEBIDO EM: 11/11/2024
HORA: 08:01
<i>Gabriela Oliveira Lima</i>
GABRIELA OLIVEIRA LIMA Diretora Legislativa